



Fl. 01
Afr

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei 243192

(ORIGINAL)

AUTOR:

Guacy Florêncio Pinto

ASSUNTO:

Dá denominação a ruas
Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

MENSAGEM Nº

Senhor Presidente:

Ata ADMINISTRATIVA

Lei n.º 241/92
em 03 de 08 de 19 92

em 31 de 10 de 19 92

por Expediente S.O.R.

*lido em sessões
cópia aos edis
As comissões M
governam para ar
3-8-92*

- Encaminha a presente, por in-
termédio de Vossa Excelência, proposição para de-
liberação dessa E. Casa de Leis, que tem por obje-
tivo denominar de Rua Flavio Rolim Grangeiro, '
Rua Romeu Gabriel Vieira, Rua Benedito Godinho do
Nascimento Neto e Rua Mario Pires de Oliveira, res-
pectivamente, as Ruas 5, 6, 7 e 8 do Conjunto Ha-
bitacional "Santa Lúcia", no Bairro do Rio de Una,
neste Município.

Como proposta, sugiro as ho-
menagens a cidadãos de Ibiúna, homens que foram '
íntegros e excelentes prestadores de serviços de '
taxi e que foram de forma violenta tirados da
sociedade e do meio de seus familiares, por atos '
indígnos e repugnantes.

Com a aprovação desta propo-
sição estaremos colaborando com a oficialização '
das mencionadas vias públicas, sem as quais será '
impossível a sua comercialização pelo CDHU.

SALA VEREADOR RAYMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Juracy Florencio Pinto
=JURACY FLORENCIO PINTO=
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº. 241/92.

DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

Dá denominação a vias públicas.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Ficam denominadas RUA FLAVIO ROLIM GRANGEIRO, RUA ROMEU GABRIEL VIEIRA, RUA BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO NETO e RUA MARIO PIRES DE OLIVEIRA, as Ruas 5, 6, 7, e 8, respectivamente, do Conjunto Habitacional "Santa Lúcia", localizado no Bairro do Rio de Una, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAYMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


=JURACY FLORENCIO PINTO=
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 241/92

DE 03 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR

De denominação a via pública.

BEIRÃO MIRAJI, Prefeito do Município de

Ibiruna, Estado de São Paulo.

APROVADO

UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUNA

Em 10 de Agosto de 1992

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

[Handwritten signatures of the President and the 1st Secretary]

ARTIGO 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suprimidas, se necessário.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA VEREADOR RAYMUNDO DE ALMEIDA LIMA, 03 DE AGOSTO DE 1992.

VEREADOR

VEREADOR

SELOS PAGO POR VERBA

ORDEN 507

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

Cartório do Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiuna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Mestre do Registro

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C. 5 Folhas 052 Termo N.º 2.343

CERTIFICO que, em 02 de Setembro de 1988 foi feito o registro do
óbito de FLAVIO ROLIM GRANGEIRO, falecido
às 17,00 horas do dia dois (2) de Setembro de mil
novecentos e oitenta e oito (1.988), na Clínica Ibiuna, desta cidade
do sexo masculino, profissão comerciante,
natural de deste distrito.

com sessenta e cinco (65) ^{anos} de idade, estado civil casado
filho de JOÃO GRANGEIRO,
e de D. ALIBIA ROLIM DE FREITAS.

Foi declarante SR. João Lezaro Rolim Grangeiro.
Atestado de óbito firmado pelo DR. Adailton Ribeiro Froio.
que deu como Insuficiência Respiratória Aguda e Broncopneumonia,
e o sepultamento foi realizado no
Cemitério da Paz, desta cidade.

Observações: Era casado com D. JOVINA DA SILVA RAMALHO, deixa os
filhos: João Lezaro e Vicente de Paula, ambos maiores, deixa
bens e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA, 05 de Setembro de 1988.

Joaquim
Oficial
Cartório do Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiuna - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIUNA

MUNICÍPIO DE IBIUNA

DISTRITO DE IBIUNA

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Oficial Interino do Registro Civil

Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiuna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira
Escritório Interino

RECONHECER A FIRMA
NO SEU CARTÓRIO DE NOTAS
Pela Diretoria de Arquivos N.º 237
SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 24 de Setembro de 1991, no Livro
N.º 6, à fls. 025, sob o N.º 2.916, foi feito o Registro de Óbito de

" ROMEU GABRIEL VIEIRA " -

falecido em 22 de Setembro de 1991, às 9,20 horas, neste
distrito neste distrito, Bairro do Lageadinho -

do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado

natural de deste distrito -

domiciliado e residente neste distrito -

com oito filhos e dois (52) anos de idade, estado civil casado filho de

JOSE GABRIEL VIEIRA -

e DR. HONORIA VIEIRA DE JESUS -

tendo sido declarante Roberson Vieira do Prado, Agente Funerário -

e o óbito atestado pelo Dr. Luiz Sergio Torres -

que deu como causa da morte Hemorragia, ferimento perfuro contuso dos Pulmões e Coração, Ação de Inst. contundente - pultamento foi feito no cemitério de da Paz, desta cidade -

Observações: Era casado com DOLORES DA SILVA VIEIRA, deixa seis (6) filhos: - Nilva, João, Valdecir, Fernando, Angelita e Bruno, maior e menores, deixa bens e inventariar e não deixa testamento -

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA

de Setembro de 1991

Cartório de Registro Civil e Anexos

Comarca de Ibiuna - SP

Joaquim José da Silva Ferreira

Escritório Interino

Oficial

01/07/88
e bônus - Est. de S. Paulo
parecida Aielo Francelin
Escritura
por semelhança a(s) firm.

Aparecida Aielo Francelin

de 07 de 88
ESTADO
COMARCA
MUNICÍPIO
DISTRITO

de Registro Civil
CA DE B. G. A. - SP
co Soares, 14
as qual recebe
nte Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

DE SÃO PAULO
DE IBIÚNA
DE IBIÚNA
DE IBIÚNA

SILVIA APARECIDA AIELO FRANCELIN

Oficial Escrivã do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 15 de Junho de 1988, no Livro
N.º C - 05, à fls. 008 sob o n.º 2.299, foi feito o Registro de óbito de

"BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO NETO", -

falecido em 14 de Junho de 1988 às 14:30 horas,

neste distrito, no Bairro do Campo Verde. -

do sexo Masculino de cor branca, profissão motorista. -

natural de Piedade, deste Estado. -

domiciliado e residente neste distrito no Bº do Paruru. -

com (24) Vinte e quatro anos de idade, estado civil solteiro, filh.º do

ALCIDES GODINHO DO NASCIMENTO. -

JOANA CELIA FONTAINE. -

tendo sido declarante Antonio Godinho da Nascimento. -

e o óbito atestado pelo Dr. Cesar Eduardo Quercetti. -

que deu como causa da morte "Hemorragia interna, ferimento perfuro incisivo
do tórax e ação de instrumento perfuro-cortante" e o sepultamento foi feito no cemitério de
da Paz, desta Cidade. -

Observações: Deixa bens e era eleitor. -

O referido é verdade e dou fé.

Cartório de Ibiúna, 30 de Julho de 1988

República Federativa do Brasil

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE IBIUNA

COMARCA DE IBIUNA



DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

HILDA FERREIRA DA SILVA

Cartório do Registro Civil e Anexos

Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

Distribuidor - Contador - Partidor
Comarca de Ibiuna - SP.

Joaquim José da Silva Ferreira
Serventário Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 180 às fls. 23 do livro n.º C.2
Atos de Óbitos, encontra-se o assento de MARIO PIRES DE OLIVEIRA : : : :
falecido o dia 6 de Dezembro de 1976
3 horas em Via pública, Km. 57 Rodovia Bandeirantes : : : :
masculino, de cor branca profissão motorista
de este distrito : : : : :
trinta e dois (32) anos. de idade, estado civil casado
de Arthur Pires de Oliveira : : : : :
Maria da Gloria Gonçalves : : : : :
declarante Benedito Pires de Oliveira : : : : :
do óbito firmado pelo Dr. José Carlos de Campos Sobrinho : : : :
cujo como Hemorragia, intra-toraxica (Homicídio)
exultamento foi realizado no
desta cidade : : : : :
O registro foi efetuado no dia 10 de Dezembro de 1976
observações: Era casado com D. Maria Noemia Camargo de Oliveira, deixa bens
e filhos.-

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA, 10 de Dezembro de 1976

Hilda Ferreira
ESCRIVÃO

Cartório do Registro Civil e Anexos
Distribuidor - Contador - Partidor
Comarca de Ibiuna - SP.
Joaquim José da Silva Ferreira
Serventário Substituto



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1698
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 241/92 de autoria do Nobre Vereador Juracy Florêncio Pinto foi apresentado ao Plenário no expediente da Sessão Ordinária ' do dia 03 p. passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente' foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às Comissões para exararem parecer.

Ibiúna, 04 de agosto de 1992.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Diretor da Divisão do Procs. Legislativo

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

[Faint handwritten notes]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Requeremos à Mesa, nos termos do Artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam colocados em regime de urgência especial os Projetos de Leis n^{os}. 238, 239, 240/92 de autoria do Executivo e 241/92 de autoria do Vereador Juracy Florêncio Pinto, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da presente data.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 10 de agosto de 1992.

Antonio José
João José Ribeiro

Renato
5^a Turma

Juracy Florêncio

Waldemar Lourenço

Heráclito

Antônio Francisco

Alcides

Helio Roberto

Celestino R. de Oliveira

Fortunato Celso Romão

Leandro Soares

Edison Simões

Handwritten signature and initials at the bottom right.

APROVADO

CAMARA MUNICIPAL DE IBUNA

Em 10 de Agosto de 1992

PRESIDENTE

1.º SECRETARIO



Com



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões

Projeto de Lei nº. 241/92

Autor:- Vereador Juracy Florêncio Pinto

Parecer Conjunto

Relator:- Vereador Tadeu Antonio Soares

O presente Projeto de Lei de autoria do Vereador Juracy Florêncio Pinto, solicita autorização legislativa para de nominar ruas do Conjunto Habitacional Santa Lucia, no Bairro do Rio de Una.

O Projeto é legal e constitucional quanto a forma.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, também está apto para a deliberação.

Quanto a Comissão de Obras e Serviços Públicos' emiti parecer favorável a tramitação normal.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 10 ' de agosto de 1992.

Tadeu Antonio Soares

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Membros:- Iraci Hermelinde Soares

Kenzi Sugahara

Satio Teramae

Pres. Comis. de Finanças e Orçamento

Membros:- Celestino R. de Oliveira Ivo Irineu S. de Campos

Waldomiro F. de Campos

Pres. Comis. de Obras, Servs. Públicos e Ativids. Privadas

Membros:- Fortunato C. Ramalho

Lourival C. de Araujo.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/92

Dá denominação a vias públicas.

SEISHI MIYAJI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Ficam denominadas RUA FLAVIO ROLIM GRANGEIRO, RUA ROMEU GABRIEL VIEIRA, RUA BENEDITO GODINHO DO NASCIMENTO NETO e RUA MARIO PIRES DE OLIVEIRA, as Ruas 5, 6, 7, e 8, respectivamente, do Conjunto Habitacional "Santa Lúcia", localizado no Bairro do Rio de Una, neste Município.

ARTIGO 2º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

[Signature]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

[Signature]
EDISON DOMENICONI
1º SECRETÁRIO

[Signature]
CELESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 342/92

Ibiúna, 11 de agosto de 1992.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminhamento a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 205/92, referente ao Projeto de Lei nº. 241/92, de autoria do Vereador Juracy Florêncio Pinto, que "Dá denominação a vias públicas", aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature of Antonio Carlos de Moraes]
ANTONIO CARLOS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

SEISHI MIYAJI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 13
[Signature]

ETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 241/92 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado, requerimento de urgência especial, nos termos regimentais, solicitando a inclusão para discussão e votação .

Certifico mais, o referido requerimento de urgência especial foi colocado em discussão e votação nominal sendo aprovado pela maioria dos Srs. Vereadores presentes, ausentes de plenário os edís Tadeu Antonio Soares e Vicente Agostinho Filho, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das comissões de justiça e redação; finanças e orçamento; e obras, serviços públicos e atividades privadas.

Certifico ainda, que colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 241/92 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores na Ordem do Dia.

Certifico finalmente, que em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 205/92, encaminhado através do Ofício GPC nº. 342/92 da presente data.

Ibiúna, 11 de agosto de 1992.


Amouri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo